



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA BEIRA RIO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda solicitada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar. É obrigatório conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 em todas as contratações.

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

OBJETO:

Requalificação da Praça Beira Rio

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Endereço: Praça Beira Rio - Centro

REQUISITANTE:

REQUISITANTE	CARGO	SETOR
Maria Paula Pereira Koukdjian	Diretora de Turismo	Diretoria de Turismo



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental
ETP/SEOHP nº 012/24

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP:

SERVIDOR (A)	CARGO	SETOR
Eliana Alves	Diretora de Convênios	Diretoria de Obra Públicas

2- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, I

“I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;”

Considerando a necessidade de requalificação, é importante salientar uma configuração adequada para atender a estética e a funcionalidade do local, haja visto a que a instalação de luminárias em RGB proporcionará uma experiência visual agradável a quem frequenta o local. A obra se faz necessária tendo em vista que a iluminação local está com vida útil inservível sendo impossível a sua recuperação. As luminárias deverão ser trocadas não apenas por motivos estéticos, mas também para contribuir com a segurança, prevenindo acidentes e aumentando a visibilidade.

Além disso, a iluminação em RGB oferece flexibilidade e controle sobre a iluminação, permitindo ajustes instantâneos para atender diferentes demandas e mudanças no ambiente. Promove ainda ambientes versáteis e personalizados.

Haverá também a instalação de luminárias em LED que proporcionará, não só a melhoria local, mais também, uma melhor eficiência energética, uma vida útil mais longa e a capacidade de proporcionar uma iluminação mais clara e direcionada. É importante ressaltar que a manutenção da iluminação pública é crucial para garantir a segurança, orientação e bem-estar da população. Não só promove a visibilidade noturna, a manutenção regular contribui para prevenir incidentes, como também melhora a sensação de segurança nas ruas.

3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, II

“II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;”

Não se justifica em função de não ter sido elaborado PAC – Plano Anual de Contratações referente ao ano 2024.

4- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental
ETP/SEOHP nº 012/24

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, III

“III - requisitos da contratação;”

A contratação objeto deste ETP apresenta os seguintes requisitos:

1. Será necessário a apresentação de detalhes técnicos das luminárias tanto em RGB quanto públicas solicitada pela contratante, incluindo potência, intensidade luminosa e características específicas. As luminárias deverão ser compatíveis com as normas técnicas vigentes, regulamentações de iluminação e recomendações dos fabricantes;
2. Será exigido garantia para as luminárias instaladas no prazo de 2 anos;
3. O Memorial Descritivo segue em anexo contendo todas as informações referentes à descrição técnica, materiais a serem utilizados, métodos construtivos, normas aplicáveis e outros detalhes relevantes para a execução da obra;
4. A Planilha orçamentária segue em anexo, detalhando os custos, incluindo materiais, mão de obra e BDI;
5. Está estabelecido um cronograma físico - financeiro com o prazo de 90 (noventa) dias para execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas;
6. A empresa contratada deverá ter compromisso com práticas seguras durante a instalação e cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
7. É importante salientar que as luminárias deverão ter critérios de sustentabilidade como eficiência energética e materiais eco-friendly;
8. Empresa no ramo de Engenharia Elétrica para execução de serviços, conforme quantitativos previstos nos projetos;

5- DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IV

“IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;”

As estimativas das quantidades para a contratação, estão em anexo e vem acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos orçamentários.



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental

ETP/SEOHP nº 012/24

Foi necessário um levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico da Unidade Gestora de Obras Públicas, com base em vistoria prévia realizada in loco tendo em vista que a parte de iluminação já existe e está danificada, resultando em um orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

Os serviços compreendem os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Requalificação da praça Beira Rio, de acordo com especificações e condições contidas neste termo de referência e seus anexos.	Serviço	1

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

6- DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, V

“V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;”

Para a realização dos quantitativos estimados foi realizada uma visita in loco do corpo técnico da Unidade Gestora de Obras Públicas que constatou no local que as luminárias em RGB e LED estavam danificadas e que seria necessário a troca das mesmas.

Realizada a vistoria, o corpo técnico utilizou como base orçamentária as planilhas CDHU 192/24 desonerada, o Sistema Volare Sisplo desonerado nov. /2023 e Cotação da empresa UBER Licht & Adesso Brasil - Comércio e Indústria em Iluminação, com inclusão de frete e encargos sociais referentes à itens específicos de iluminação que não são encontrados em tabelas oficiais, como comando de RGB, luminárias e amplificadores. Essas planilhas utilizadas em sua comparação com outras considera-se a melhor relação custo-benefício durante o ciclo de vida do objeto.

Para que seja solucionado o problema encontrado in loco, será necessário a execução de Instalações elétricas com a apresentação de projeto executivo de instalações elétricas, instalação de eletroduto, cabeamento, caixas de passagem tanto em alvenaria quanto em chapa, disjuntores, hastes de aterramento com seus respectivos acessórios, postes e toda a instalação de sistema de alimentação de circuito, comando e luminárias em RGB.

De acordo com o que foi informado, as perspectivas positivas são em relação a obra limpa, facilidade na montagem, poucas intervenções, maior luminosidade, estética personalizada, versatilidade no ambiente e controle sobre os ajustes. Já a iluminação em LED é importante porque é altamente eficiente energeticamente, o que pode resultar em economia significativa nos custos de energia em comparação com tecnologias de iluminação mais tradicionais, como a que existe no local. Isso contribui também para a sustentabilidade ambiental. As luminárias em LED possuem uma vida útil longa e requer menos manutenção,



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental
ETP/SEOHP nº 012/24

reduzindo os custos operacionais a longo prazo. A instalação de luminárias melhora a segurança de áreas urbanas, facilita a mobilidade noturna, reduz crimes, promove atividade econômica após o anoitecer e cria ambientes agradáveis favorecendo a interação social.

No entanto, suas restrições são o custo um pouco mais caro em relação as opções tradicionais e a complexidade nas instalações. Além disso, a instalação inadequada pode gerar desperdício de energia e aumento dos custos para a municipalidade.

Diante do exposto e após análise comparativa, a solução escolhida para o atendimento da necessidade em questão, demonstrando, com base em razões fáticas e a partir do levantamento de mercado, que ela é a que melhor atende ao interesse público mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando-se em conta aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados.

Vale destacar que todos os dados citados no levantamento de mercado estão referenciados em anexo.

7- DA ESTIMATIVA DE VALOR

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VI

“VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;”

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 118.413,85 (cento e dezoito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

8- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

“VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;”

Esta contratação destina-se à Requalificação da Praça Beira Rio e contempla a Instalação Elétrica de luminárias em RGB e LED. Essa instalação, após discussão e pesquisa de mercado, se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que foram elaborados pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

9- DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VIII

“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;”



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental

ETP/SEOHP nº 012/24

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão. Portanto, o objeto não será parcelado em razão de tratar de contratação para serviços de obra e engenharia, com fornecimento de material e mão de obra necessários.

10- DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IX

"IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;"

Os resultados pretendidos de acordo com o que foi levantado são as poucas intervenções gerando uma obra limpa, maior luminosidade, estética personalizada, versatilidade no ambiente e controle sobre os ajustes da iluminação, proporcionando também a segurança, prevenindo acidentes e aumentando a visibilidade.

11- DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, X

"X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;"

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
2. Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
4. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12- DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XI

"XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;"

Não se aplica, pois trata-se de contratação de empresa de engenharia elétrica, para a Requalificação da Praça Beira Rio, com fornecimento de material e mão de obra especializado

13- DO IMPACTO AMBIENTAL



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental

ETP/SEOHP nº 012/24

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XII

“XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;”

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a instalação de luminárias em RGB, possibilita uma tecnologia mais eficiente em termos energéticos reduzindo o impacto ambiental. Além disso, será necessário um descarte adequado das luminárias antigas que estão danificadas ajudando a minimizar os impactos negativos.

A instalação de luminárias em LED, possibilita uma tecnologia mais eficiente em termos energéticos reduzindo o impacto ambiental. Além disso, será necessário um descarte adequado das luminárias antigas que estão danificadas ajudando a minimizar os impactos negativos. A implementação de iluminação em LED também desempenha um papel na redução da pegada de carbono, pois diminui as emissões de dióxido de carbono associadas ao consumo de energia.

Será necessário também apresentar luminárias em RGB e LED que tem baixo consumo energético e que seja eco-friendly;

13- DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XIII

“XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

A Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente.

Mongaguá, 28 de fevereiro de 2024

Eliana Alves

Diretora de Convênios